



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
Telefone: 3113-7919

Manifestação

Processo: AD nº 7726-21-SP-DIR **SEI CAPPS: 6068.2022/0002420-1**

Interessado: NOVA PEDREIRA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA

Contribuinte: 162.004.0003-1

Local: AV. Sra do SABARA e MIGUEL YUNES

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Legislação Vigente: Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 59.885/20

Nº. de Unidades: Previsão 4250 un/hab.

PRONUNCIAMENTO nº 122/CAPPS/2022

A CAPPS, em sua 34ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de abril de 2022, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, entendeu pela retirada de pauta para que sejam esclarecidos os pontos elencados:

01. O Interessado deverá contatar SIURB/PROJ-4001 para a correta demarcação da galeria do Córrego Olaria canalizado em duas células de 2,50 x 2,20 m e uma célula de 3,00x 2,50m, devendo obedecer à faixa não edificável de 12,00m de largura para cada lado a contar da face externa da galeria, totalizando a faixa não edificável de 32,00m conforme SEI nº 6068.2022/0001395-1 (Informação 061891950), com a devida anuência daquele órgão à demarcação proposta no projeto.
02. Face constar no BDT (Boletim de Dados Técnicos) para o local em questão os Decretos nº 59.222/20 e 61.002/22 referente à DUP's (Decreto de Utilidade Pública), será necessário:
 - a. PARHIS/DPS encaminhar ofício a SNJ/DESAP para correta demarcação dos DUP'S elencados;
 - b. Face ao disposto no §1º do artigo 105 da Lei nº 16.642/2017, será ressalvado na Certidão de Diretrizes que, a emissão da mesma (bem como de outros alvarás) será à título precário, com a devida manifestação de interesse por parte do proprietário.
03. Realizar adequações nas destinações de Áreas Públicas, atendendo o total de 20% conforme percentual máximo constante no Quadro 06 do Decreto nº 59.885/20, divididos igualmente entre Área Verde e Área Institucional;

YURI VALÉRIO DE SOUSA

Presidente Suplente da CAPPs

Portaria nº 40/2021/SMUL.G

VOTOS FAVORÁVEIS: Yuri Valério de Sousa , Alexandre Mikio Takaki, Denise Maria Saliba Dias Gomes, Rosimeire Lobato, Luiz Gustavo Balbino e Maria Stella Cardeal de Oliveira.

OUTRAS PRESENCAS: Jose Guilherme C. da Silva, Wilma Xavier dos Santos e Anderson Hercilio dos Santos



Yuri Valerio de Sousa

Diretor(a) de Divisão

Em 06/05/2022, às 12:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **062937227** e o código CRC **07571BDA**.
